



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, 2008, ESQ. COM TRAV. AGRÁRIO CAVALCANTE - Bairro RECREIO - CEP 68371030 - Altamira - PA

**Ofício ZE nº 54 / 2019 - TRE/PRE/18ª ZE**

Altamira, 01 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Altamira/PA

R. Primeiro de Janeiro, 1274 - Catedral

CEP: 68371-075

Altamira/PA

Assunto: **Encaminha 01 (uma) via do Convênio n.º 07/2019, devidamente assinado e publicado.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminha a via impressa do Convênio n.º 07/2019 devidamente assinada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, e publicada no Diário Oficial da União n.º 53, Seção 03, p. 81, em 19/03/2019, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SILVA PATRÍCIO**, Chefe de Cartório, em 01/04/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0741424** e o código CRC **162183E0**.



0013758-25.2018.6.14.8018

0741424v5

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA</b>
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>
Recebi às <u>10:23</u>
Em <u>10/04/19</u>
<b>Assinatura</b>

*Gercileide Dias de Sousa*  
Câmara Municipal de Altamira  
Chefe de Gabinete  
Mat. 00380



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**CONVÊNIO E OUTROS ACORDOS CONGÊNERES Nº 7 / 2019****CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**CONVENENTE: UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário Federal, localizado nesta Capital, na Rua João Diogo, nº 288, bairro Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1569775 – SSP/PA 2º Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.091.902-15, no uso da competência atribuída no Regimento Interno.

**CONVENIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, localizada na Rua 1º de Janeiro, 1274, Altamira/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1778924 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279311198-86.

Os partícipes celebram o presente **CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO**, com fulcro no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, e nas cláusulas firmadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto a prestação de apoio operacional aos Cartórios Eleitorais das **18ª Zona Eleitoral – Altamira**, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de **Altamira**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

2.1. Ao **CONVENENTE** compete:

2.1.1. Executar, por meio da **18ª Zona Eleitoral – Altamira**, as atividades relacionadas ao Recadastramento Biométrico no Município de **Altamira**;

2.1.2. Auxiliar na gestão dos servidores/contratados cedidos, inclusive quanto ao recrutamento, treiná-los na utilização dos sistemas eleitorais, auxiliar no controle de comparecimento e bom desempenho nas atividades propostas, bem como comunicar ao **CONVENIADO** qualquer anormalidade;

2.1.3. Fornecer toda a infraestrutura de informática necessária, compreendendo a instalação do parque computacional, e dos kits biométricos necessários ao atendimento no Município de **Altamira**;

2.1.4. Coordenar os trabalhos e a supervisão da inserção de dados no cadastro de eleitores, através dos servidores efetivos e requisitados dos Cartórios Eleitorais;

2.1.5. Fornecer a solução de comunicação de dados adequada à demanda diária e atendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

3.1. Ao **CONVENIADO** compete:

**3.1.1.** Disponibilizar 03 Atendentes com perfil operacional-administrativo para exercer atividades relacionadas com Recadastramento Biométrico Eleitoral, condicionada à supervisão de servidores efetivos e/ou requisitados do **CONVENENTE**, cumprindo a jornada diária de trabalho de **8 às 17h**, com 1 (uma) hora de intervalo de almoço e, eventualmente aos sábados, domingos e feriados em jornada extraordinária, respeitando o descanso semanal remunerado, a critério do Diretor-Geral do TRE/PA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. O presente Convênio é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes, devendo eventuais despesas dele decorrentes, onerar os respectivos orçamentos.

4.2. Fica vedado o repasse de verbas, a qualquer título, pelo Poder Público Municipal, ao Cartório Eleitoral.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até **30 de junho de 2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo.

5.2. As condições definidas neste Convênio somente poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração aceita por ambas as partes, apresentada no decorrer da execução do mesmo, até o limite máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

5.3. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, observada a necessidade de comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à outra parte.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. Após assinado pelos partícipes, na presença de 2 (duas) testemunhas, este Convênio deverá ser publicado de acordo com a forma usual de publicidade dos atos do Município e no Diário Oficial da União. Neste último caso, a despesa será de obrigação do **CONVENENTE**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização/acompanhamento *in loco* do presente Convênio ficará a cargo dos Chefes de Cartórios da **18ª Zona Eleitoral – Altamira**.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos **CONVENENTES**.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Seção Judiciária de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Altamira, 20 de fevereiro de 2019

**ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

Desembargador Presidente do TRE/PA

**CONVENENTE**

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**

Presidente da Câmara Municipal de Altamira

**CONVENIADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Claudio Silva


CPF: 708 903 902-15

Nome: Beatriz Roberto

CPF: 02447674244

0009782-64.2018.6.14.8000

0718071v8

  
Márcio Pontes

Processo nº 1815300/18; 187/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.; Vigência: 23/12/18 a 22/03/19; Objeto: Implantação de um sistema de vigilância eletrônica no imóvel ocupado pelo Cartório Eleitoral de Abre Campo; Valor: R\$ 1.155,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE003241; Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Junior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 19/12/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1612679/2015; Espécie: 3ª TA ao Contrato 141/16; Contratada: Mess Soluções Ltda.; Vigência: 7/3/2019 a 3/5/2019; Objeto: Alteração qualitativa e acréscimo quantitativo. Valor: R\$2.211,48; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: Fundamento Legal: Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Junior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Siphânia Roberta de Menezes - Sócia, pela Contratada; Assinatura: 7/3/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2019

Processo 1.900.103/2019 - Objeto: prestação de serviços de conservação e limpeza para os três veículos que abrigam os Cartórios Eleitorais das 076ª ZE, de Carmo do Paranaíba, 126ª ZE, de Ibiá, 229ª ZE, de Prata, 297ª ZE, de Itapagipe, 308ª ZE, de Santa Vitória, 327ª ZE, de Campos Altos e PA 337, Tiroso - Vencedora, itens e valores: EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. itens: LOTE 1: R\$87.455,52 (itens 1: R\$11.840,52; 2: R\$12.946,68; 3: R\$14.836,44; 4: R\$11.944,08; 5: R\$11.959,08; 6: R\$11.959,20 e 7: R\$11.969,52).

MÁRIO ANTÔNIO DE BARROS FILHO  
Pregoeiro

(SIDEC - 18/03/2019) 070014-00001-2019NE000074

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/03/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO PATOLÓGICO) GERADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE-PA), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 19/03/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288 Campina - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2019 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL OLIVEIRA REIS  
Pregoeiro

(SIDEC - 18/03/2019) 070004-05606-2019NE000109

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 70004

Processo: 0007109-98.2018. Objeto: Serviços de comunicação móvel via satélite para dar suporte as ações itinerantes, através do fornecimento de Antena VSAT (Very Small Aperture Terminal) Transportável para comunicação de dados bidirecional, em banda Ku, compreendendo Conexões IP, fornecimento de enlaces de comunicação de dados, fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/03/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288, Campina - Belem/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-0002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DILSON ATHIAS MESQUITA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/03/2019) 70004-05606-2019NE000109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Especie: Convênio nº 02/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de Santa Cruz do Arari/PA. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - Cachoeira do Arari, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de Nova Esperança do Piriá. Vigência: Da data de sua assinatura até 29 de março de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 14/02/2019. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; e Sr. Antônio Maria Barros de Almeida, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari/PA, pelo Conveniado.

Especie: Convênio nº 04/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de Aurora do Pará/PA. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral - Mãe do Rio, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de Aurora do Pará. Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 14/02/2019. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; e Sr. Jorge Pereira de Oliveira, Prefeito Municipal de Aurora do Pará/PA, pelo Conveniado.

Especie: Convênio nº 07/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e a Câmara Municipal de Altamira/PA. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral - Altamira, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de Altamira. Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 20/02/2019. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; e Sr. Loredan de Andrade Mello, Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA, pelo Conveniado.

Especie: Convênio nº 08/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de Limoeiro do Ajuru/PA. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral - Limoeiro do Ajuru, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de Limoeiro do Ajuru. Vigência: Da data de sua assinatura até 26 de abril de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 21/02/2019. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; e Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, pelo Conveniado.

Especie: Convênio nº 11/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de Santa Luzia do Pará/PA. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral - Ourém, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de Santa Luzia do Pará. Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 27/02/2019. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; e Sr. Edno Alves Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará/PA, pelo Conveniado.

Especie: Convênio nº 15/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de Ourém/PA. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral - Ourém, objetivando o atendimento no Recadastramento Biométrico no Município de Ourém. Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 28/02/2019. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; e Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Júnior, Prefeito Municipal de Ourém/PA, pelo Conveniado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 8914/2018, publicada no D.O.U de 06/02/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de alarme monitorado em Fóruns Eleitorais do estado do Paraná, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, com atendimento de emergência por meio de patrulhamento móvel. Novo Edital: 19/03/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 385 Parolin - CURITIBA - PRE Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIDEC - 18/03/2019) 070019-00001-2019NE000075

## SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/2019

Convocamos a empresa PLANOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.270.510/0001-65, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos Processos Administrativos PADS 7770/2017, 7771/2014 e 7772/2014, instaurados pelo descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico nº 60/2013. Os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável. Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.

Curitiba-PR 15 de março de 2019.  
SILMARA APARECIDA LASKOSKI  
Secretária de Gestão de Serviços

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## EXTRATO DE CESSÃO

Cessionária: Colégio São Francisco de Sales - Diocesano (CNPJ nº920590060047-91). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. OBJETO: Cessão, a título de empréstimo, de urnas eletrônicas e do Sistema Eletrônico de Votação, com vistas à realização de eleição parametrizada, no dia 08/03/2019, no local definido pela Cessionária. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI nº 22.685/2007 e da Res. TRE/PI nº 157/2009. VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura até a entrega da mídia contendo o resultado final da eleição parametrizada. Data da Assinatura: 05/03/2019. Assinam: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, pelo Cedente, e a Sr. Vicente Palotti Zorpeno, pelo Cessionário.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Especie: Nota de Empenho Nº 278/2019, de 14/03/2019, Processo SEI Nº 0001097-23.2019.6.18.8000. CONTRATADA: Seguros Sura S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27. OBJETO: Seguro facultativo para os veículos integrantes da frota oficial do TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da impossibilidade de localização da empresa FRANCISCO CÍCERO DA SILVA VIANA ME, CNPJ: 11.173.750/0001-81, notifica a acerca da aplicação à empresa FRANCISCO CÍCERO DA SILVA VIANA - ME a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, perfazendo o montante de R\$ 400 (quatrocentos reais), na forma do art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Item 14.3, "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2013, conforme decisão proferida no Processo PAD nº 857/2014, sendo-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Presidente do Tribunal

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da impossibilidade de localização da empresa N. S. NOGUEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.645.812/0001-00, notifica a acerca da aplicação a empresa N. S. NOGUEIRA EIRELI - EPP (CNPJ) nº 20.645.812/0001000, multa de mora no percentual de 15% do valor total dos bens, constantes na ordem de fornecimento, correspondente ao montante de R\$ 1.351,50 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), e, ainda, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 14.1 do edital de licitação, o impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 6 (seis) meses, seu descumprimento no SICAF pelo mesmo período, conforme decisão proferida no Processo PAD nº 1908/2015, sendo-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Presidente Tribunal

